PROJETO DE LEI N° 884/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá é uma instituição sem fins lucrativos, de grande relevância para a população baiana.

Como toda entidade do gênero, busca a melhoria das condições de seus associados através da defesa dos seus direitos, bem como meios de capacitar e prover o crescimento pessoal e profissional de todos eles.

Além disso, tem como finalidades o estímulo e apoio das manifestações sociais, o incentivo a cultura e ao esporte em todas as suas formas, o aprimoramento moral, educativo, recreativo e artístico da comunidade, incentivando o desenvolvimento do Carnaval e de outras festas populares, que fazem parte da nossa cultura e todos aqueles que trabalham dignamente. É de se observar que possui grande relevância para a cultura do Município do Salvador.

É uma entidade sem fins lucrativos, representando, reitere-se, classe com elevada relevância para o desenvolvimento da economia desta Cidade, merecendo a proteção e atenção da Câmara Municipal.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal a instituição que, efetivamente, presta elevados serviços a população

municipal, representando grande defensora de classe importante e com efetiva participação na cultura e economia soteropolitanas, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO